

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 117/2023

DATA: 24 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.1025 – Reequipamento da Secretaria de Educação, Escola, Cmei e seus departamentos
4.4.90.52.00.00 – 0107 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 10.000,00

12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Infantil CMEI
3.3.90.32.00.00 – 1042 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 10.000,00

12.365.0004.2037 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Fundamental Pré Escolar
3.3.90.32.00.00 – 1042 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0107 R\$ 10.000,00
Provável Excesso da Fonte 1042 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:87B9D7AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2023. Edição 2885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>